



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 171/2025 - PGM

Vilhena, 17 de abril de 2025.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto:Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Serve este para solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Vereadores para deliberação dos seguintes Projetos de Lei

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei	PLO 7.160 /2025	ALTERA A LEI Nº 6.499, DE 15 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	PLO 7.161 /2025	ALTERA A LEI Nº 5.790, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	PLO 7.162 /2025	INSTITUI O PROGRAMA TARIFA ZERO NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	PLO 7.163 /2025	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 23.04.25

Hora: 8h55

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/04/2025
15:08:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.163 /2025

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza a concessão de uso do imóvel público denominado **Lote Urbano nº 5D, Quadra 12, Setor 13**, localizado na Avenida Celso Mazzuti, nº 11267, no Município de Vilhena, **para fins de instalação e operação de um laticínio**, visando atender aos pequenos produtores rurais e fomentar a cadeia produtiva de derivados lácteos em nossa região.

A proposta fundamenta-se na necessidade de fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento econômico rural, garantindo que o imóvel público, antes subutilizado, seja destinado a uma finalidade socialmente relevante. A concessão a cooperativas ou entidades sem fins lucrativos permitirá a estruturação de um empreendimento coletivo, capaz de agregar valor à produção leiteira local, gerar emprego e renda, e reduzir custos para os produtores.

A medida está respaldada no Art. 99 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 101 do Código Civil, que autorizam a desafetação de bens públicos de uso especial quando sua destinação original se torna inviável, desde que mantida a função social. Além disso, o processo de seleção por chamamento público, conforme a legislação federal, assegura transparência e igualdade de condições, priorizando entidades com capacidade técnica, recursos financeiros e histórico de atuação em prol do desenvolvimento rural.

O edital priorizará cooperativas integradas por agricultores familiares de Vilhena, garantindo que o espaço seja utilizado para atividades diretamente vinculadas à produção de laticínios, com oferta de equipamentos essenciais e gestão compartilhada. A iniciativa também se alinha ao Art. 70 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ao transferir à entidade cessionária os encargos de manutenção e custeio, sem ônus para os cofres públicos.

A ociosidade do imóvel, além de representar risco de degradação, priva a comunidade de um instrumento estratégico para impulsionar a economia local. Estima-se que a concessão beneficiará diretamente mais de duzentas famílias de pequenos produtores, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Agricultura, ampliando o acesso a mercados e tecnologias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria, em observância ao rito comum do Regimento Interno desta Casa, assegurando que Vilhena avance na promoção de políticas públicas inclusivas e sustentáveis para o setor agropecuário.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.163 , DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica autorizada a concessão de uso do imóvel público urbano pertencente ao Município de Vilhena, identificado como Lote Urbano nº 5D, Quadra 12, Setor 13, Matrícula nº 14.755, com descrição geral constante do Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de uso do imóvel de que trata o *caput* deste artigo inclui todas as benfeitorias nele acrescidas e dos equipamentos necessários às atividades produtivas de fabricação de laticínios e afins.

Art. 3º A seleção da entidade cessionária ocorrerá por meio de chamamento público, em conformidade com a legislação federal, priorizando cooperativas compostas por agricultores familiares que exerçam suas atividades rurais no Município de Vilhena.

Art. 4º A concessão terá duração de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogada por igual período mediante avaliação técnica que comprove:

- I – cumprimento integral das obrigações contratuais;
- II – impacto social positivo no público-alvo; e
- III – conservação adequada do imóvel e equipamentos.

Parágrafo único. Ao término do prazo, o imóvel e benfeitorias retornarão ao Município de Vilhena livre de ônus, devendo a entidade cessionária entregá-lo em condições de uso.

Art. 5º A entidade concessionária será integralmente responsável por:

- I – custos de manutenção, conservação e segurança do imóvel;
- II – encargos tributários, administrativos e civis decorrentes da utilização; e
- III – apresentação de prestação de contas semestral à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.6º O Município poderá revogar a concessão imediatamente se constatado:

- I – desvio da finalidade pública original;
- II – descumprimento de cláusulas contratuais; e
- III – danos ao patrimônio público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito

Vilhena, 17 de abril de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7163 , DE 17 DE ABRIL DE 2025

ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**LOTE URBANO Nº 05-D
QUADRA 12, SETOR 13
MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA**

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Tipo: Lote urbano de esquina, lado ímpar.

Área Total: 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados).

Rejím metro: 240,00 metros lineares.

LOCALIZAÇÃO:

Endereço: Avenida Celso Mazzuti, nº 11.267, Parque Industrial São Paulo, Vilhena/RO.

CONFRONTAÇÕES E LIMITES:

Direção	Confrontante	Extensão
NORTE	Avenida Londrina	90 metros
SUL	Lote 05-C	90 metros
LESTE	Parte do Lote 5-E	30 metros
OESTE	Avenida Celso Mazzuti	30 metros

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 17 de abril de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/04/2025
15:08:21 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



Certidão Negativa de Débitos N° 22737 / 2025

Cadastro Imobiliário

Contribuinte: **MUNICIPIO DE VILHENA**

CPF/CNPJ: **04.092.706/0001-81**

Cadastro Municipal: **26126**

Área do Lote: **2700.00**

Área Total Construída: **740.00**

Setor: **013.000** Quadra: **0012** Lote: **00005D**

Logradouro: **CELSO MAZUTTI, N° 11267**

Bairro: **SETOR 13**

Complemento:

Observação:

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **DE DIREITO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **22737 / 2025**

Código de Autenticidade: **256DA615C6AE926763D152EBBE7228F7**

Emitida em: **10/04/2025** Válida até: **09/07/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner Tributos Web.

VILHENA/RO, 10 abril 2025.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

\x20

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Endereço do Imóvel AV. CELSO MAZZUTI, S/N, SETOR 13 (LOTE 05D, QUADRA 12, SETOR 13)			
Cidade VILHENA	UF RO		
Objetivo da Avaliação DETERMINAR VALOR VENAL DE MERCADO			
Finalidade da Avaliação CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL			
Solicitante e/ou Interessado MUNICÍPIO DE VILHENA			
Proprietário MUNICÍPIO DE VILHENA			
Tipo de Imóvel IMÓVEL URBANO PÚBLICO	Áreas do imóvel (m²) Área Construída: 720,05 m² Área do Terreno: 2.700,00 m²		
Metodologia MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO	Especificação (fundamentação/precisão) FUNDAMENTAÇÃO: II / PRECISÃO: III		
Pressupostos e Ressalvas a) Foi fornecida mapa oficial da Semter e projeto de reforma da edificação. Por fugir à finalidade deste trabalho, não foram efetuadas verificações específicas quanto à regularidade destes documentos; b) Foi considerada a premissa de que o imóvel está livre de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhoras ou quaisquer outros ônus ou impedimentos que prejudiquem o seu completo uso ou comercialização imediata; e c) Este Laudo de Avaliação é de uso restrito do Município de Vilhena, não tendo validade para outros usos ou exibição para terceiros.			
Manifestação quanto à possibilidade de aceitação do valor do imóvel: SIM			
Valor de Avaliação do Imóvel R\$ 1.290.000,00	Perspectiva de Liquidez do Imóvel BAIXA		
Nome do Responsável Técnico RENAN VIEIRA DE ANDRADE	Formação do RT ENG CIVIL	CREA do RT 6996-D/AL	
Imóvel Hipotecado à Banco ou Instituição Financeira: NÃO			

Vilhena, 10 de abril de 2025



Renan Vieira de Andrade
Engenheiro Civil

Pós-graduado em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia
CREA 6996-D/AL Visto 9627 RO

01. IMÓVEL

Imóvel urbano comercial, designado pelo LOTE 05D, QUADRA 12, SETOR 13, do Município de Vilhena/RO. A obra consiste em galpão para uso comercial, conforme vistoria e projeto de reforma apresentado, sendo dividido em: recepção, 5 salas comerciais, 2 banheiros, copa e DML, além de amplo salão de depósito. A área construída foi retirada do projeto de reforma, sendo 720,05 m², porém importante ressaltar que a edificação está completamente degradada, com diversas avarias em piso, gesso, cobertura e instalações. Para fins desta avaliação, foi considerada somente a estrutura de concreto armado da edificação, pois para utilização do imóvel, ampla reforma deverá ser realizada.

02. FINALIDADE

Valor para concessão pública.

03. OBJETIVO

Determinar o Valor Venal de Mercado do Imóvel, sendo considerado como imóvel urbano público, para fins desta avaliação.

04. INTERESSADO

Município de Vilhena, CNPJ: 04.092.706/0001-81.

05. PROPRIETÁRIO

Município de Vilhena, conforme Certidão Negativa Municipal, cadastro nº 26126 e demais documentos anexados ao **Processo Administrativo nº 13091/2024**.

06. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação fornecida, constituída pela Certidão Negativa Municipal, cadastro nº 26126, Mapa Oficial e Projeto de reforma elaborados pela Semter.
- Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel.
- Utilizaram-se informações para pesquisa de mercado de valores de Venda de Terrenos, localizados em bairros próximos na cidade de Vilhena/RO.
- Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente encontrava-se correta e devidamente regularizada, e que o imóvel estaria livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializadas.

07. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

A região possui características de ocupação mista, com predominância de comércios de médio e grande porte e indústrias. Possui infraestrutura urbana tais como: energia elétrica, telefonia, porém sem ruas pavimentadas com revestimento asfáltico, exceto a BR-364 a sua frente; serviços públicos como: segurança e coleta de lixo; equipamentos comunitários como: escolas e unidades de saúde nas proximidades. Topografia plana, superfície seca e acessos diretos. A densidade ocupacional é baixa.

08. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

LOTE 05D, QUADRA 12, SETOR 13 do Município de Vilhena – Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: Área: 2.700,00 m² e Perímetro: 240,00 m. Coordenadas Geográficas: "S" – 12°46'44.8"/ "W" - 60°05'30.5"

As medidas do terreno foram obtidas através de mapa oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, com livre acesso no site do mesmo, documentação no processo administrativo e levantamento em vistoria *in loco*.

09. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

Com fundamento nos resultados obtidos em pesquisas realizadas *in loco* verificou-se que existem poucas amostras de imóveis de mesmo cunho comercial em oferta na referida região, devido ser bairro em expansão. O imóvel localiza-se nas proximidades de loteamentos planejados, misto e voltados predominantemente para comércios de médio e grande porte e indústrias, mesmo apresentando escolas, posto de saúde, supermercados e postos de gasolina ao entorno. Sendo assim, o mercado apresenta desempenho geral de mercado aquecido. O imóvel citado ocasiona liquidez média e velocidade de negociação razoável.

10. METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS

METODOLOGIA

O procedimento de avaliação para o referido imóvel consistiu na escolha do método comparativo direto de dados inseridos no mercado para valor do terreno, aplicadas o fator de comercialização, levando-se em consideração os preços correntes do mercado imobiliário local e tabelas oficiais, usando-se a mesma região, o mesmo tipo de atividade e o crescimento residencial estatístico da região para os futuros anos.

PESQUISAS

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 11 (onze) dados de imóveis e considerados 10 (dez) efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas de imóveis da mesma região na cidade de Vilhena/RO, contemplando o período de abril/2023 a abril/2025, número este que atende a NBR 14653-2.

CÁLCULOS

Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa de regressão linear múltipla e de redes neurais artificiais – “SisDEA Home”.

11. TRATAMENTO DE DADOS / DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Na determinação do valor venal de mercado do imóvel, a validação dos resultados procedeu-se através do processo estatístico inferencial, permitindo o cálculo de estimativas não tendenciosas de valores, estabelecendo intervalos de confiança e submetendo-as a testes de hipóteses, cujos resultados satisfaçam às exigências da NBR 14.653. Após os tratamentos e testes estatísticos, foi desenvolvido modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

Área do Terreno: Variável Quantitativa, Independente, que informa a área total do imóvel, em metros quadrados.

Setor Urbano: Variável Qualitativa, Independente, que informa a atratividade do imóvel, em relação aos demais elementos da amostra, no contexto urbano do município.

Valor Unitário (R\$/ha): Variável Dependente, representando o valor unitário de cada elemento, ou seja, a relação entre o valor venal total e sua respectiva área total.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO LOTE VAGO:

Área Total do Terreno	2.700,00 m ²
-----------------------	-------------------------

Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo (-7,50%)	Unitário Médio (R\$/m ²)	Máximo (+8,20%)
235,87	255,00	275,91

Resultados para o Campo de Arbítrio:

	Unitário (R\$/m ²)	Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	216,75	585.225,00	-15,00%
Médio	255,00	688.500,00	---
Máximo	293,25	791.775,00	+15,00%
Valor lote vago adotado: R\$ 688.500,00			

DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONSTRUÇÃO:

- Valores Sinduscon/RO - CUB Março/2025: Edificação comercial.
- Realizado método de avaliação evolutivo.

Memória de cálculo do valor unitário:

CUB (SINDUSCON/RO) – Site Oficial

CUB	Março/2025
2.984,89	ALTO
2.732,21	NORMAL

Utilizado CSL (Comercial Salas e Lojas). CUB não apresenta padrão baixo.

Área Construída (somatória total)	720,05 m ²
-----------------------------------	-----------------------

Retirada do projeto de reforma (Semter).

CUB – NORMAL utilizado: R\$ 2.732,21/m²

Idade Aparente: 15 anos

Estado de Conservação: Péssimo (Critério de Ross-Heideck)

Idade % Duração: 15 anos, Vida útil 50 anos: $15/50 = 0,3 = 30\%$

Coefficiente de Depreciação (Tabela Ross-Heideck): $30\% (1-0,3) = 0,70$

$V_b = 2.399,97/m^2 \times 720,05m^2 \times 0,70 \times 0,5$

$V_b = R\$ 604.834,43$

Valor total do bem (Vtb): Fator de Comercialização x (Valor do terreno + Valor da Benfeitoria)

$V_{tb} = F_c \times (V_t + V_b)$

Fator de Comercialização adotado de acordo com NBR e condições do mercado local: 0%

$V_{tb} = 1,00 \times (R\$ 688.500,00 + R\$ 604.834,43)$

$V_{tb} = R\$ 1.293.334,43$

12. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O trabalho foi desenvolvido buscando-se isenção de subjetividade nas diversas etapas de seu desenvolvimento, com a definição do valor do imóvel através de metodologia científica.

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação:
Grau II.

GRAU DE PRECISÃO - Grau de precisão da estimativa do valor: Grau III.

13. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente Laudo de Avaliação, atribuímos ao imóvel em questão, designado pela LOTE 05D, QUADRA 12, SETOR 13, do Município de Vilhena/RO, o valor de mercado abaixo:

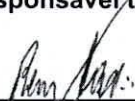
Conforme determina as normas de avaliação, o avaliador poderá utilizar o acréscimo de até 1% para fins de arredondamento, não prejudicando a validade do laudo, sendo assim, neste caso:

Valor de avaliação: R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais).

Vilhena, 10 de abril de 2025.

14. QUALIFICAÇÃO LEGAL / TÉCNICA DO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Responsável técnico:



RENAN VIEIRA DE ANDRADE

Engenheiro Civil

Pós-graduado em Auditoria, Avaliações e Perícias

6996-D/AL Visto 9627 RO

15. ANEXOS

Anexo I: Croqui de localização do imóvel;

Anexo II: Imagem geográfica do imóvel;

Anexo III: Documentação Fotográfica;

Anexo IV: Cálculos – Modelos de Regressão e Tabela de Dados Amostrais

Anexo V: Tabela de Grau de Fundamentação e Precisão

ANEXO I

Croqui de localização do imóvel

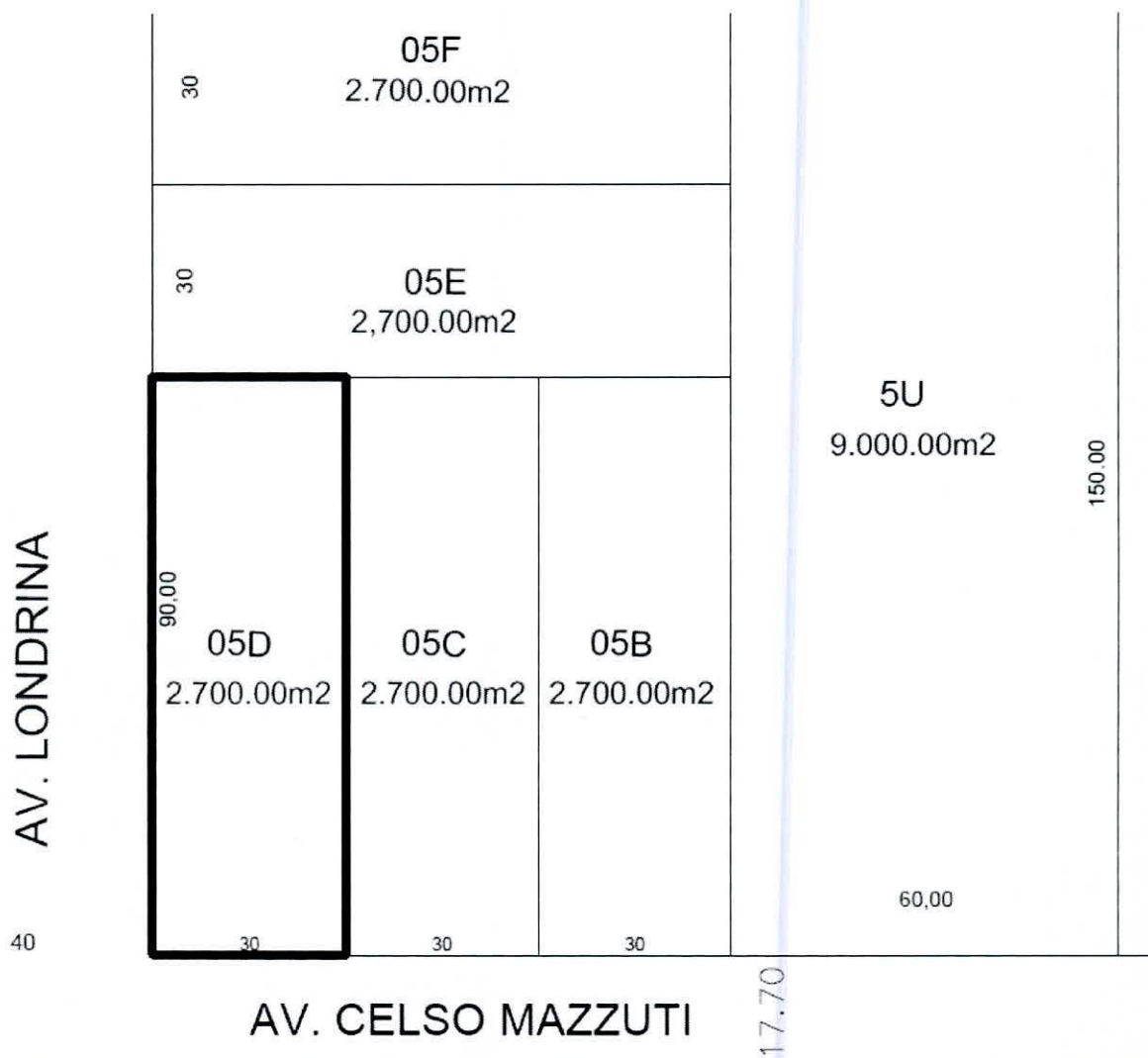


Foto – Croqui de Localização – Mapa Oficial do Município

ANEXO II

Imagem Geográfica do Imóvel



Foto – Imagem Google Earth 2025

ANEXO III

Documentação Fotográfica



Foto 01 – Vista frontal (mato em seu entorno)



Foto 02 – Galpão (fundos)



Foto 03 – Recepção totalmente depredada



Foto 04 – Sala interna



Foto 05 – Banheiro depredado



Foto 06 – Galpão

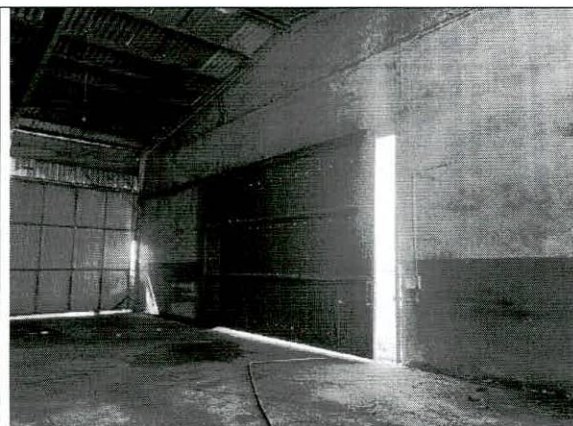


Foto 07 – Galpão



Foto 08 – Cobertura danificada

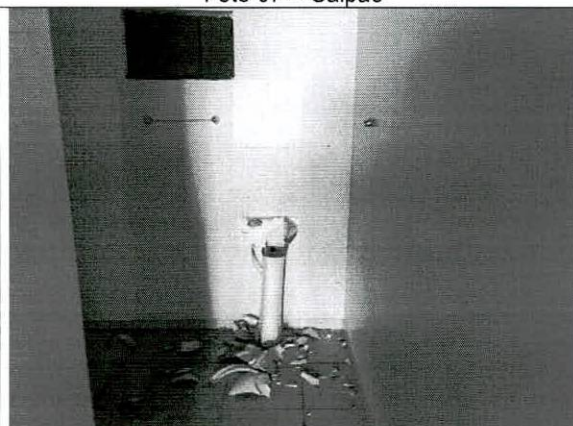


Foto 09 – Banheiro depredado



Foto 10 – Sala com piso e gesso depredados

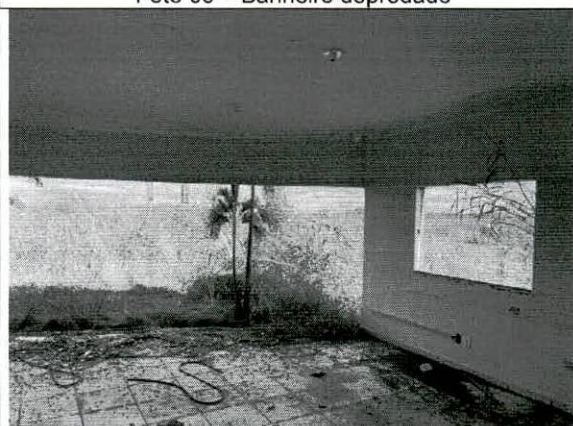


Foto 11 – Entrada principal

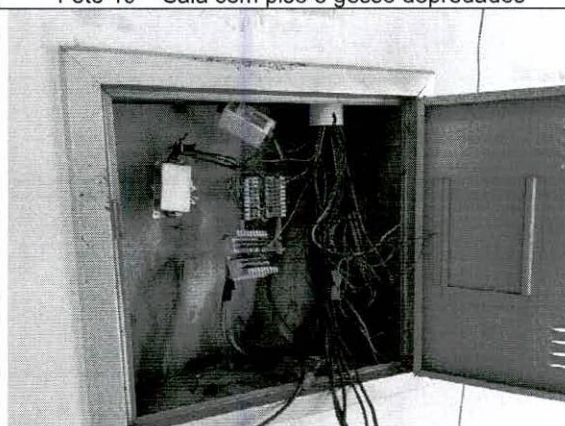
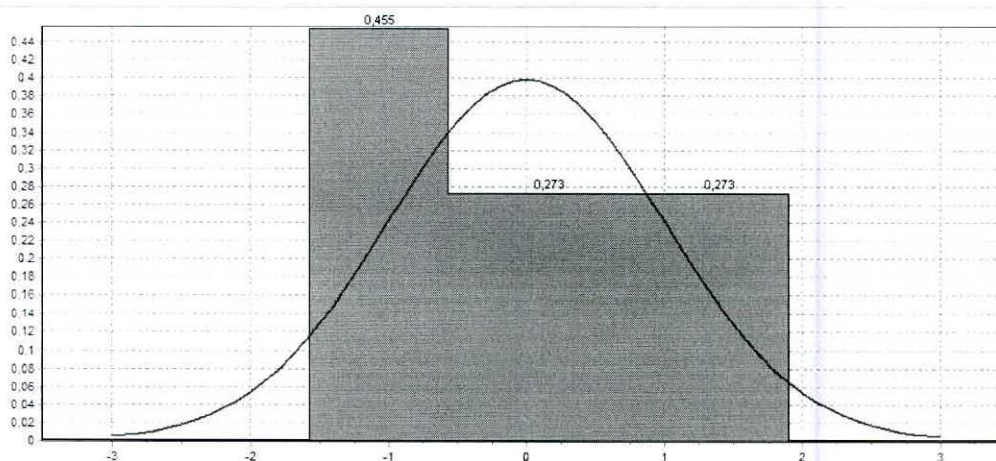
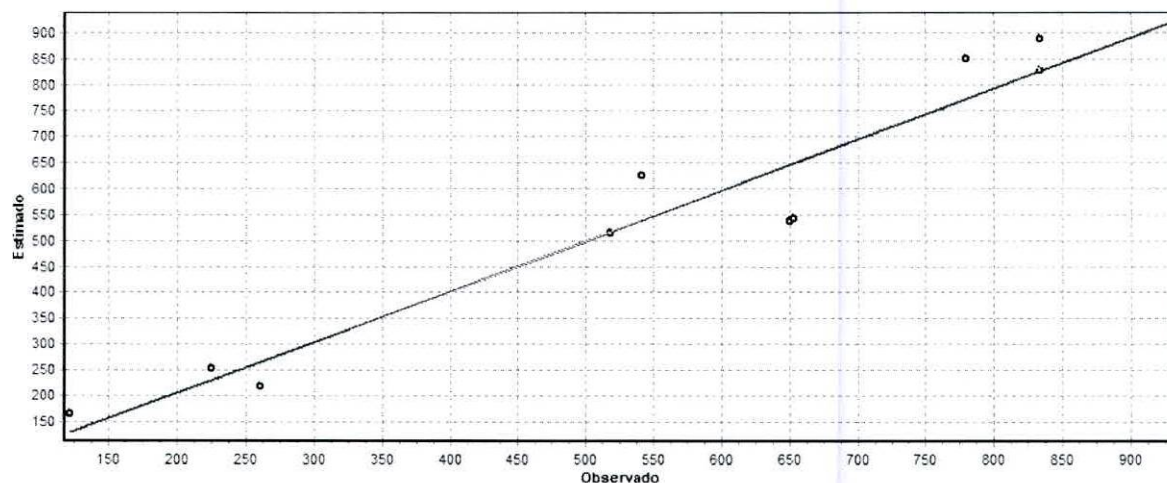


Foto 12 – Quadro lógico danificado

ANEXO IV

Cálculos – Modelos de Regressão e Tabela de Dados Amostrais

Dado	Endereço	Bairro	Informante	Telefone	Data	Setor Urbano	Área Total	Valor Unitário
1	Av. Sabino Bezerra de Queiroz, S/N, Setor 06	Pq. Ind. São Paulo	Maria Eich	3321-6084	178	1	18.000,00	121,67
2	Av. Jô Sato, nº 1908, Setor 18	Bela Vista	Miriam	99984-2890	178	3	3.239,94	833,35
3	Rua Porto Alegre, S/N, Setor 20	Jardim das Oliveiras	Futura Imóveis	3322-1645	178	3	2.500,00	930,00
4	Rua Paranaguá, S/N, Setor 13	Setor 13	Lucas	98455-1036	182	2	5.500,00	518,18
5	Av. Anibal Ribeiro Batista, Setor 80	Residencial Orleans	Lucas	98455-1036	182	2	1.108,47	541,29
6	Rua 357, Setor 03	Pq. Ind. Tancredo Neves	Derli	98464-8841	182	2	4.000,00	650,00
7	Rua 318 esq com Rua 361, Setor 03	Pq. Ind. Tancredo Neves	Derli	98464-8841	182	2	3.676,00	652,88
8	Rua Delmiro Gouveia, S/N, Setor 12	Setor 12	Gama Imóveis	3322-4408	182	3	5.000,00	780,00
9	Rua Conde Francisco Matarazzo, S/N, Setor 12	Setor 12	Cartacho Invest.	3322-4676	182	3	6.600,00	833,33
10	Rua Viviane P. de Moraes esq com Rua 327	Pq. Ind. Tancredo Neves	Gama Imóveis	3322-4408	182	1	2.000,00	225,00
11	Rua 724, S/N, Setor 07-A	Marcos Freire	Gama Imóveis	3322-4408	182	1	4.600,00	260,87



ANEXO V

Tabela de Grau de Fundamentação e Precisão

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO - IMÓVEIS URBANOS

MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO - utilização de MODELO DE REGRESSÃO LINEAR - NBR-14.653-2

Tabela 1 - Grau de Fundamentação no caso de utilização de Modelos de Regressão Linear

Item	Descrição	Determinação do Grau de Fundamentação						
1	Caracterização do imóvel avaliando	Grau III - Completa quanto a todas as variáveis analisadas				3	Grau III	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	para Grau III	6 (k+1)	17	número de variáveis independentes consideradas no modelo	2	2	Grau II
		para Grau II	4 (k+1)	12	k = nº de variáveis independentes			
		para Grau I	3 (k+1)	9	nº de dados considerados no modelo	12		
3	Identificação dos dados de mercado	Grau III - Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo				3	Grau III	
4	Extrapolação para o Grau III = Não admitida, para os demais segundo critério ao lado	Qtde de Variáveis extrapoladas		1		2	Grau II	
		a) as medidas do avaliado atende a:		> 100% Lim. Amostral Superior 50% Lim. Amostral Inferior	sim			
		b) vlr. estimado atende a:		>15% do Vlr Fronteira para a variável	sim			
5	Nível de significância a (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal) para o Grau III = < 10% para o Grau II = < 20% para o Grau I = < 30%	nome da variável	signif	nome da variável	signif	Máximo Obtido	2	Grau II
		Área Construída	0,00%	Variável 11	0,00%			
		Setor Urbano	2,51%	Variável 12	0,00%			
		Área do Terreno	14,78%	Variável 13	0,00%			
		Custo de Reedificação	0,01%	Variável 14	0,00%			
		Variável 5	0,00%	Variável 15	0,00%			
		Variável 6	0,00%	Variável 16	0,00%			
		Variável 7	0,00%	Variável 17	0,00%			
		Variável 8	0,00%	Variável 18	0,00%			
		Variável 9	0,00%	Variável 19	0,00%			
		Variável 10	0,00%	Variável 20	0,00%			
					14,78%			
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	para o Grau III = < 1% para o Grau II = < 2% para o Grau I = < 5%	Nível de Significância Obtido no Modelo		0,01%	3	Grau III	

ENQUADRAMENTO SEGUNDO O GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO - Modelo de Regressão Linear Tabela 2

Tabela 2 - Enquadramento do Laudo segundo seu Grau de Fundamentação				Verificação da Tabela 1 x Tabela 2 ENQUADRAMENTO de acordo com Tabela 2		
Graus	III	II	I	Enquadramento Tabela 2	pts	Grau Possível
Pontos Mínimos	16	10	6	Pontos Obtidos	Totais	15
Itens Obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6	2,4,5 e 6	todos	Pontos de itens obrigatórios	2,4,5 e 6	dema is
Pontos Mínimos	12	8	6	III	9	6
dema is itens	grau II	grau I		II	9	6
Pontos Mínimos	4	2		I	15	
Pontos Máximos possíveis	18	12	6	Grau de Fundamentação após Enquadramento da Tabela 2		15
						Grau II

ENQUADRAMENTO SEGUNDO O GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: Item 9.2.1.1 da NBR 14653-2

9.2.1.1 - Para atingir o Grau III, são obrigatórias:			
a	apresentação do laudo na modalidade completa (em todos os itens);	atendeu	Grau III
b	apresentação da análise do modelo no laudo de avaliação, com a verificação da coerência do comportamento da variação das variáveis em relação ao mercado,	atendeu	
	bem como as suas elasticidades em torno do ponto de estimação;	atendeu	
c	identificação completa dos endereços dos dados de mercado usados no modelo ,	atendeu	
	bem como das fontes de informação;	atendeu	
d	adoção da estimativa de tendência central	atendeu	

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO FINAL: atendimento simultâneo a Tabela 2 e Item 9.2.1.1 da NBR 14653-2

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO FINAL DO LAUDO	Grau II
---	----------------

GRAU DE PRECISÃO - IMÓVEIS URBANOS

MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO - utilização de MODELO DE REGRESSÃO LINEAR ou TRATAMENTO por FATORES - NBR-14.653-2

Tabela 5 - Grau de Precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores				Amplitude OBTIDA do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central			
Descrição	III	II	I	Valores unitários		Amplitude Obtida	
	<= (menor ou igual)			IC - Mínimo	216,75	-5,94%	15,00%
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	30%	40%	50%	Médio	255,00	-	
				IC - Máximo	293,25	+6,12%	
GRAU DE PRECISÃO FINAL: atendimento a Tabela 5 da NBR 14653-2							
GRAU DE PRECISÃO FINAL				Grau III			



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**



MEMORANDO Nº 310/2024/SEMAGRI

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2024.

**DE: SEMAGRI
PARA: SEMTER**

Ilmo. Senhor
Lucas Santos Veronese Varanda

Assunto: Desenho de Planta baixa.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a possibilidade que seja desenhado a planta baixa do imóvel da Prefeitura, onde será instalado a Usina de leite da cooperativa.

Tendo em vista que se trata da competência da Secretaria de Terras – SEMTER esse levantamento de informações, estamos encaminhando.

Solicitamos também que vossa senhoria informe a SEMAGRI assim que for desenhado, para que esta secretaria possa encaminhar para a empresa que irá fornecer os equipamentos, para que a mesma tome conhecimento e faça o croqui para a devida instalação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 62.148/2024
(assinado eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
Av. Jô Sato nº 1983, BR 174, Vilhena/RO.
semagri@vilhena.ro.gov.br



Assinado por: GILVANE DA VEIGA 12/08/2024 16:50:50
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





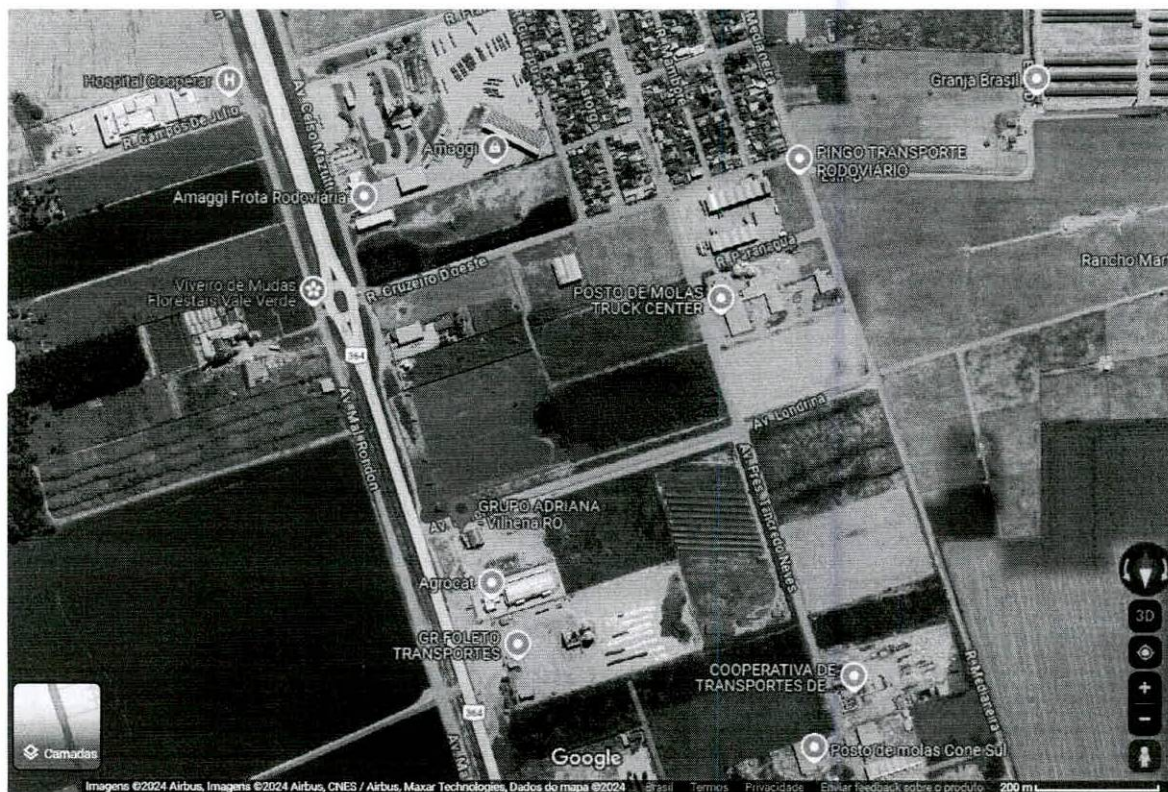
TERRAS



Vilhena/RO, 04/09/2024.

Assunto: APOIO TÉCNICO PARA CONSTATAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Ao tempo em que gentilmente cumprimentamos, solicitamos apoio técnico para verificação de rede de abastecimento de energia elétrica no prédio localizado na Br-364 com Av. Londrina para possibilitar a implantação de agroindústria de laticínio conforme mapa abaixo.



O preenchimento pode ser feito no formulário em anexo no documento id 744926 apresentado pela indústria fornecedora do equipamento.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessário.

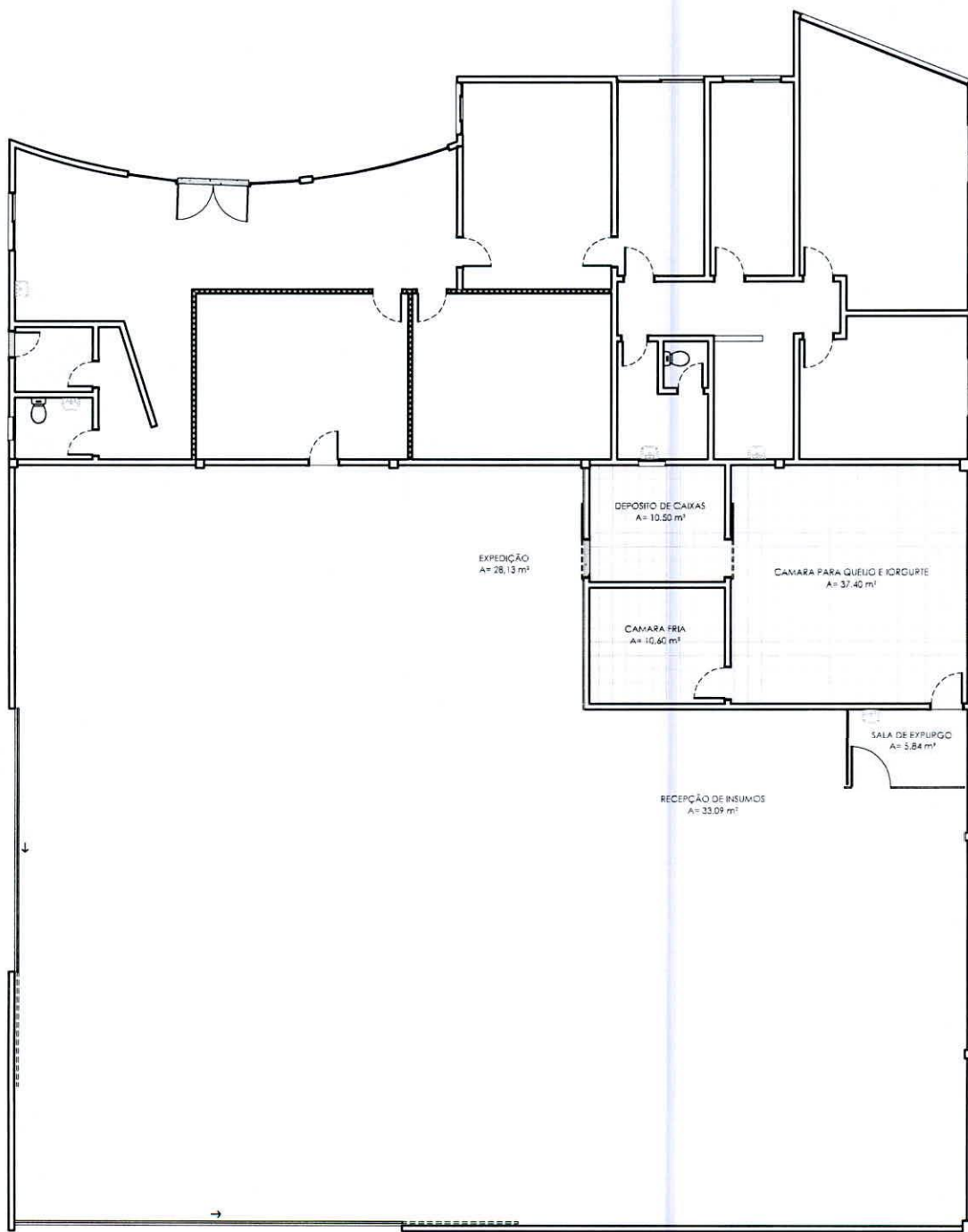
Atenciosamente.

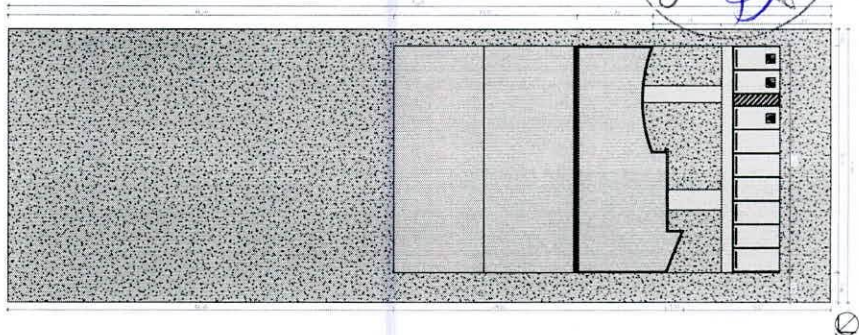


Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista
Mat. 14374

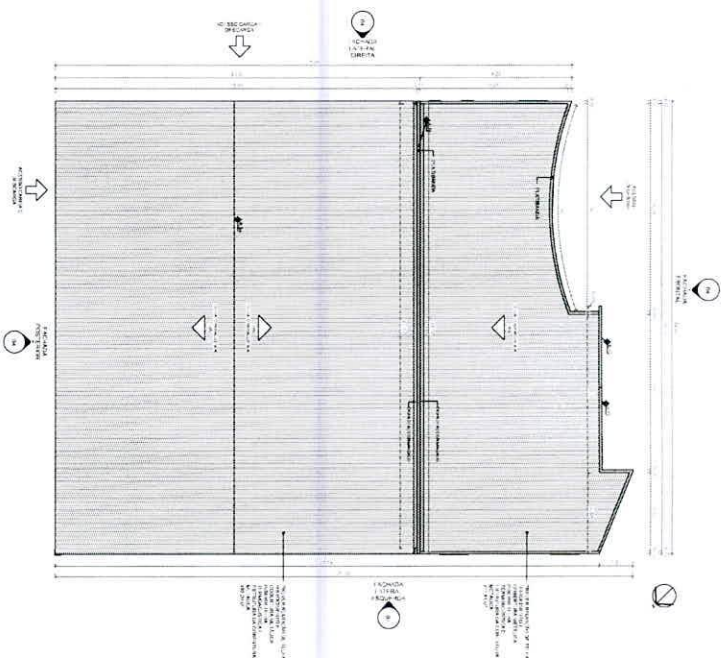


Assinado por: LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA 04/09/2024
09:48:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

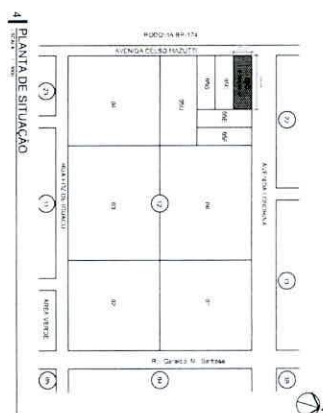




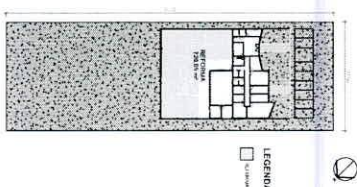
1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO



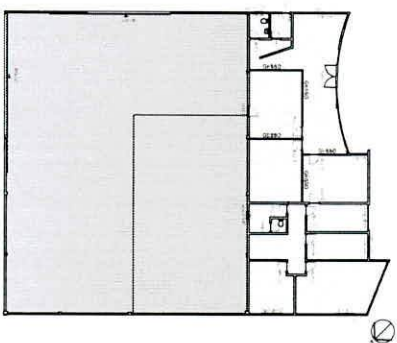
3 PLANTA DE COBERTURA



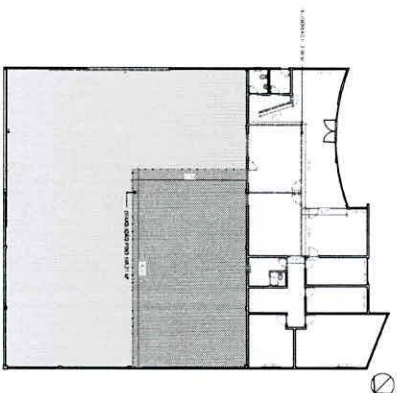
4 PLANTA DE SITUAÇÃO



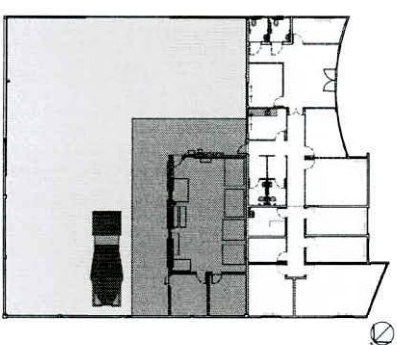
2 PLANTA DE ÁREA CONSTRUÍDA



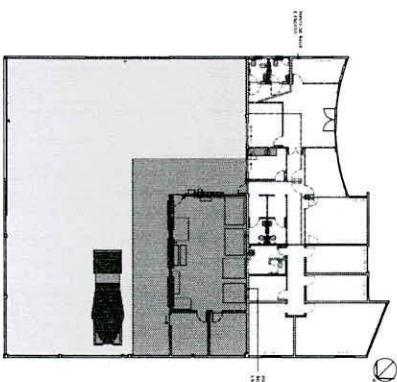
5 TERRENO - EXISTENTE



7 TERRENO - DEMOLIR



6 TERRENO - CONSTRUIR



8 TERRENO - DEMOLIR/CONSTRUIR

CONSTRUIR
DEMOLIR

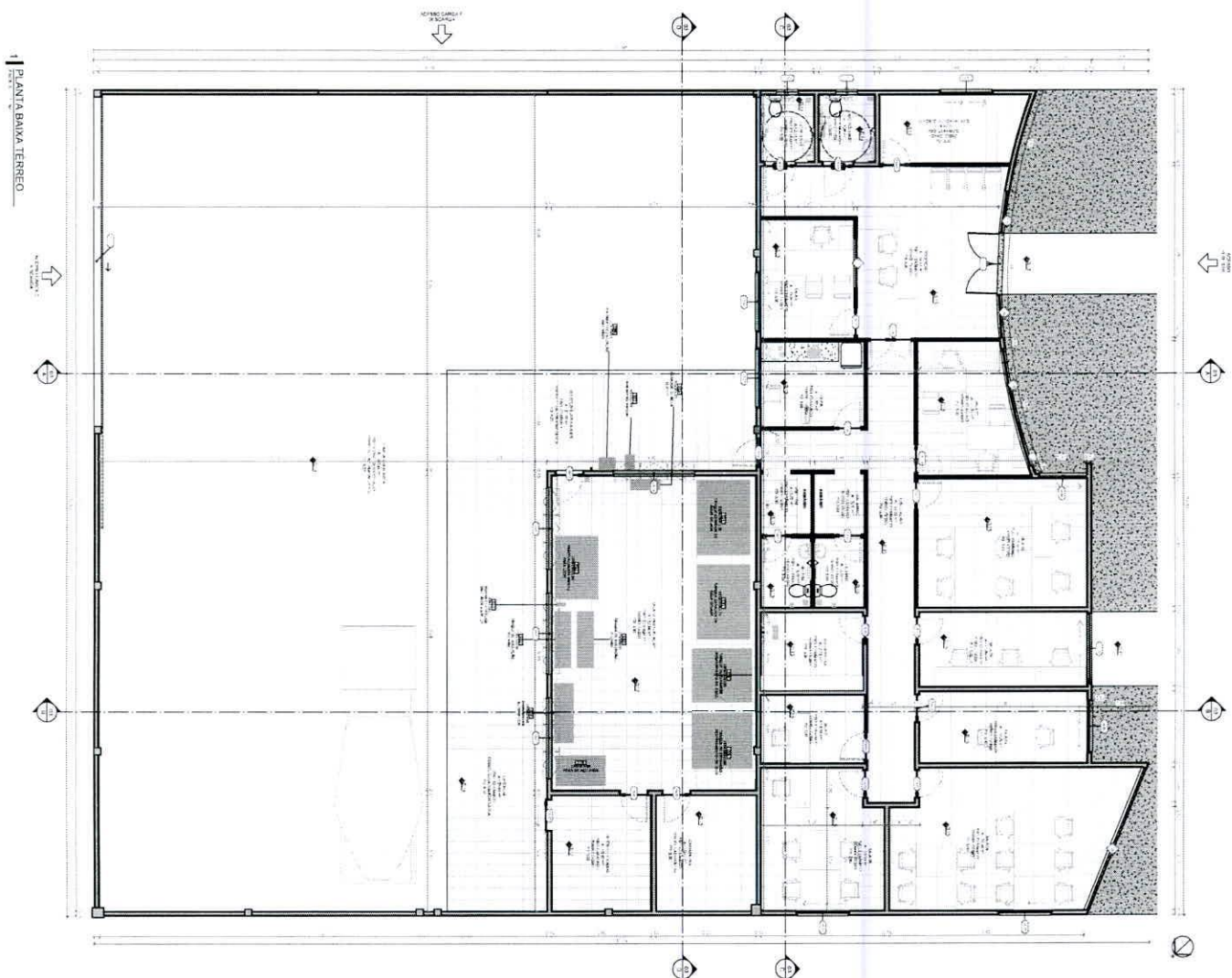


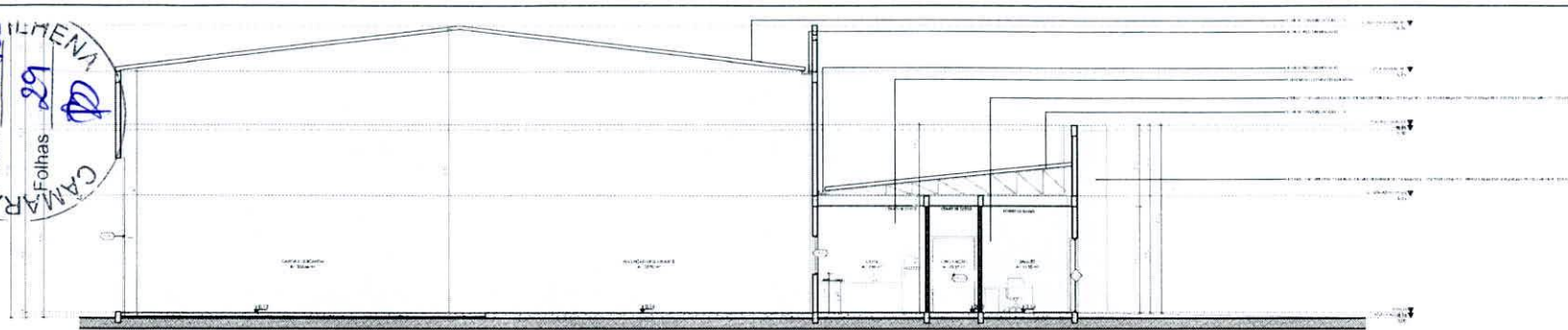
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRENO E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

01/06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERRENO EXISTENTE	1,00	100,00	100,00
2	TERRENO DEMOLIR	1,00	100,00	100,00
3	TERRENO CONSTRUIR	1,00	100,00	100,00
4	TERRENO DEMOLIR/CONSTRUIR	1,00	100,00	100,00
5	TERRENO EXISTENTE	1,00	100,00	100,00
6	TERRENO DEMOLIR	1,00	100,00	100,00
7	TERRENO CONSTRUIR	1,00	100,00	100,00
8	TERRENO DEMOLIR/CONSTRUIR	1,00	100,00	100,00



[illegible][illegible]

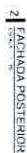
[illegible]

CORTE DD

Architectural section drawing showing a cross-section of a building. The drawing includes structural elements like walls, columns, and a roof, as well as interior features like a staircase and a room with a desk. Dimensions and levels are indicated on the right side.

CORTE CC

[illegible]



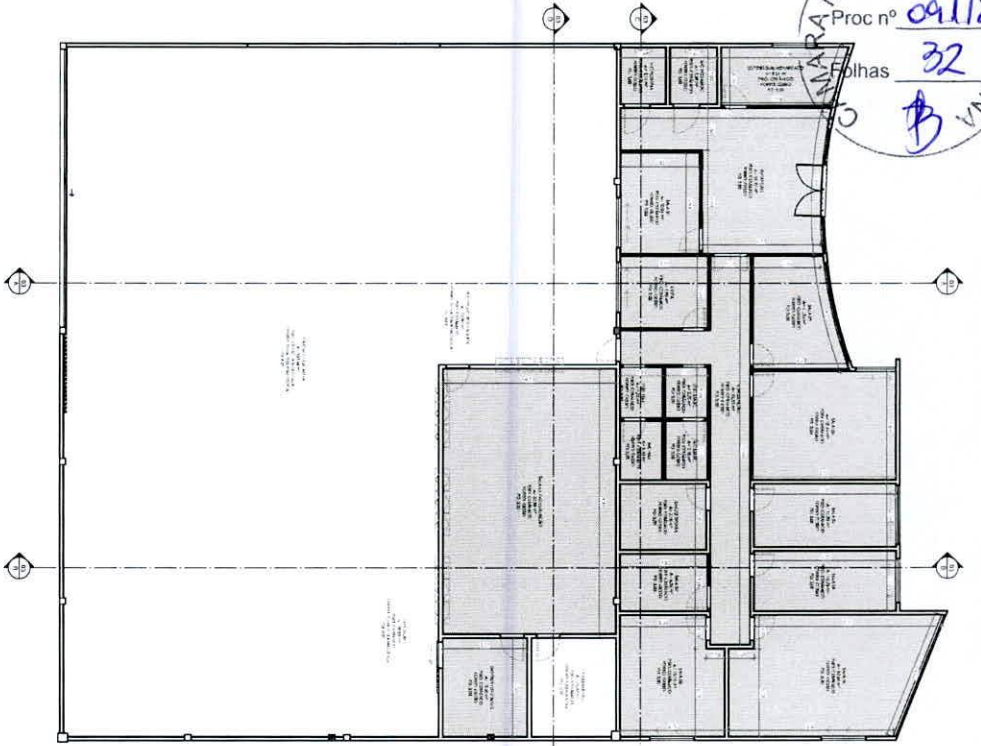
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER
SECRETARIO MUNICIPAL - MAURITAVIO RIBEIRO VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
PREFEITO: EDSON CORDEIRO DE MENDONÇA JUNIOR

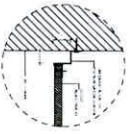
04/06

1. **THEORY**
 2. **EXPERIMENT**
 3. **CONCLUSION**
 4. **REFERENCES**
 5. **APPENDICES**
 6. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 7. **ABSTRACT**
 8. **INTRODUCTION**
 9. **CONCLUSION**
 10. **REFERENCES**
 11. **APPENDICES**
 12. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 13. **ABSTRACT**
 14. **INTRODUCTION**
 15. **CONCLUSION**
 16. **REFERENCES**
 17. **APPENDICES**
 18. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 19. **ABSTRACT**
 20. **INTRODUCTION**
 21. **CONCLUSION**
 22. **REFERENCES**
 23. **APPENDICES**
 24. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 25. **ABSTRACT**
 26. **INTRODUCTION**
 27. **CONCLUSION**
 28. **REFERENCES**
 29. **APPENDICES**
 30. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 31. **ABSTRACT**
 32. **INTRODUCTION**
 33. **CONCLUSION**
 34. **REFERENCES**
 35. **APPENDICES**
 36. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 37. **ABSTRACT**
 38. **INTRODUCTION**
 39. **CONCLUSION**
 40. **REFERENCES**
 41. **APPENDICES**
 42. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 43. **ABSTRACT**
 44. **INTRODUCTION**
 45. **CONCLUSION**
 46. **REFERENCES**
 47. **APPENDICES**
 48. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 49. **ABSTRACT**
 50. **INTRODUCTION**
 51. **CONCLUSION**
 52. **REFERENCES**
 53. **APPENDICES**
 54. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 55. **ABSTRACT**
 56. **INTRODUCTION**
 57. **CONCLUSION**
 58. **REFERENCES**
 59. **APPENDICES**
 60. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 61. **ABSTRACT**
 62. **INTRODUCTION**
 63. **CONCLUSION**
 64. **REFERENCES**
 65. **APPENDICES**
 66. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 67. **ABSTRACT**
 68. **INTRODUCTION**
 69. **CONCLUSION**
 70. **REFERENCES**
 71. **APPENDICES**
 72. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 73. **ABSTRACT**
 74. **INTRODUCTION**
 75. **CONCLUSION**
 76. **REFERENCES**
 77. **APPENDICES**
 78. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 79. **ABSTRACT**
 80. **INTRODUCTION**
 81. **CONCLUSION**
 82. **REFERENCES**
 83. **APPENDICES**
 84. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 85. **ABSTRACT**
 86. **INTRODUCTION**
 87. **CONCLUSION**
 88. **REFERENCES**
 89. **APPENDICES**
 90. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 91. **ABSTRACT**
 92. **INTRODUCTION**
 93. **CONCLUSION**
 94. **REFERENCES**
 95. **APPENDICES**
 96. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 97. **ABSTRACT**
 98. **INTRODUCTION**
 99. **CONCLUSION**
 100. **REFERENCES**
 101. **APPENDICES**
 102. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 103. **ABSTRACT**
 104. **INTRODUCTION**
 105. **CONCLUSION**
 106. **REFERENCES**
 107. **APPENDICES**
 108. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 109. **ABSTRACT**
 110. **INTRODUCTION**
 111. **CONCLUSION**
 112. **REFERENCES**
 113. **APPENDICES**
 114. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 115. **ABSTRACT**
 116. **INTRODUCTION**
 117. **CONCLUSION**
 118. **REFERENCES**
 119. **APPENDICES**
 120. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 121. **ABSTRACT**
 122. **INTRODUCTION**
 123. **CONCLUSION**
 124. **REFERENCES**
 125. **APPENDICES**
 126. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 127. **ABSTRACT**
 128. **INTRODUCTION**
 129. **CONCLUSION**
 130. **REFERENCES**
 131. **APPENDICES**
 132. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 133. **ABSTRACT**
 134. **INTRODUCTION**
 135. **CONCLUSION**
 136. **REFERENCES**
 137. **APPENDICES**
 138. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 139. **ABSTRACT**
 140. **INTRODUCTION**
 141. **CONCLUSION**
 142. **REFERENCES**
 143. **APPENDICES**
 144. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 145. **ABSTRACT**
 146. **INTRODUCTION**
 147. **CONCLUSION**
 148. **REFERENCES**
 149. **APPENDICES**
 150. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 151. **ABSTRACT**
 152. **INTRODUCTION**
 153. **CONCLUSION**
 154. **REFERENCES**
 155. **APPENDICES**
 156. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 157. **ABSTRACT**
 158. **INTRODUCTION**
 159. **CONCLUSION**
 160. **REFERENCES**
 161. **APPENDICES**
 162. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 163. **ABSTRACT**
 164. **INTRODUCTION**
 165. **CONCLUSION**
 166. **REFERENCES**
 167. **APPENDICES**
 168. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 169. **ABSTRACT**
 170. **INTRODUCTION**
 171. **CONCLUSION**
 172. **REFERENCES**
 173. **APPENDICES**
 174. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 175. **ABSTRACT**
 176. **INTRODUCTION**
 177. **CONCLUSION**
 178. **REFERENCES**
 179. **APPENDICES**
 180. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 181. **ABSTRACT**
 182. **INTRODUCTION**
 183. **CONCLUSION**
 184. **REFERENCES**
 185. **APPENDICES**
 186. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 187. **ABSTRACT**
 188. **INTRODUCTION**
 189. **CONCLUSION**
 190. **REFERENCES**
 191. **APPENDICES**
 192. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 193. **ABSTRACT**
 194. **INTRODUCTION**
 195. **CONCLUSION**
 196. **REFERENCES**
 197. **APPENDICES**
 198. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 199. **ABSTRACT**
 200. **INTRODUCTION**
 201. **CONCLUSION**
 202. **REFERENCES**
 203. **APPENDICES**
 204. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 205. **ABSTRACT**
 206. **INTRODUCTION**
 207. **CONCLUSION**
 208. **REFERENCES**
 209. **APPENDICES**
 210. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 211. **ABSTRACT**
 212. **INTRODUCTION**
 213. **CONCLUSION**
 214. **REFERENCES**
 215. **APPENDICES**
 216. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 217. **ABSTRACT**
 218. **INTRODUCTION**
 219. **CONCLUSION**
 220. **REFERENCES**
 221. **APPENDICES**
 222. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 223. **ABSTRACT**
 224. **INTRODUCTION**
 225. **CONCLUSION**
 226. **REFERENCES**
 227. **APPENDICES**
 228. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 229. **ABSTRACT**
 230. **INTRODUCTION**
 231. **CONCLUSION**
 232. **REFERENCES**
 233. **APPENDICES**
 234. **ACKNOWLEDGEMENTS**
 235. **ABSTRACT**
 236. **INTRODUCTION**
 237. **CONCLUSION**
 238. **REFERENCES**
 239. **APPENDICES**
 240. **ACKNOWLEDGEMENTS**

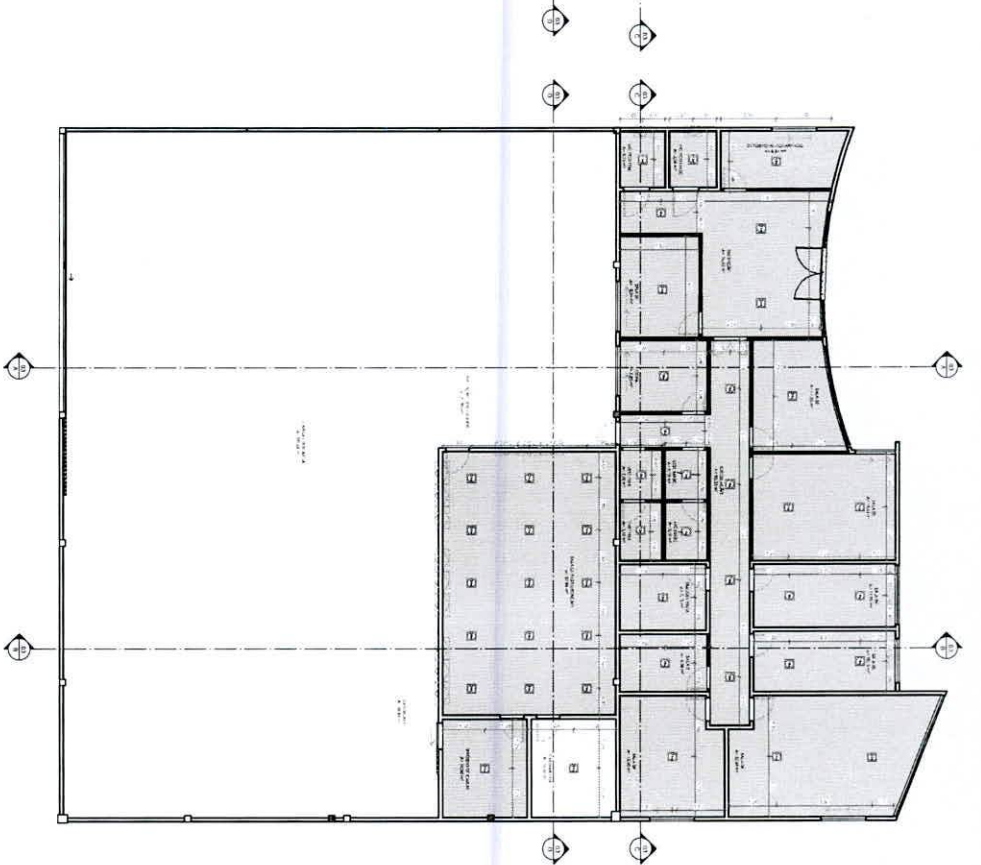
1 PLANTA DE FORNO



PR - DETALHE - TABICA



2 PLANTA DE FORNO - LUMINOTECNICO



3 PLANTA DE FORNO - LUMINOTECNICO BARRAÇAO

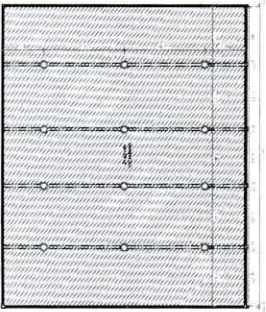


TABELA LUMINOTECNICA	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Iluminação de emergência
2	Iluminação de segurança
3	Iluminação de trabalho
4	Iluminação de sinalização
5	Iluminação de ambiente
6	Iluminação de exterior
7	Iluminação de interior
8	Iluminação de jardim
9	Iluminação de estacionamento
10	Iluminação de rua

PR - 06/06



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: Levantamento das instalações elétricas prediais.

NOVEMBRO/24

Udson Batista Lino
Eng. Eletricista – CREA 9498/D-MT
Dep. de Arquitetura e de Engenharia

1. Considerações Gerais

Foi solicitado o apoio do engenheiro eletricista através do processo 13091/2004 – Para identificar a viabilidade das instalações elétricas para a instalação de equipamentos de um laticínio.

Objeto

Inspeção do prédio as margens da BR 364 no setor 13.

Vistoria

Foi realizada uma vistoria predial no dia 19/11/2024, onde tínhamos como principal objetivo levantar se a instalações elétricas do prédio atenderia de forma confiável aos equipamentos necessários ao funcionamento do laticínio.

2. Fotos

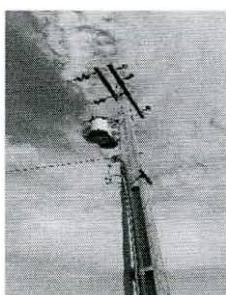


Foto 01



Foto 02

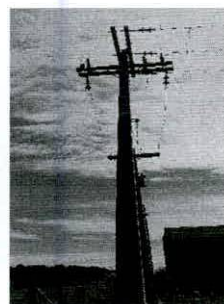


Foto 03

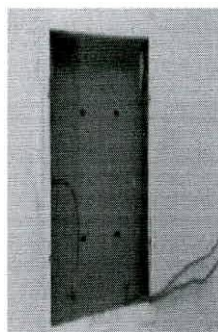


Foto 04

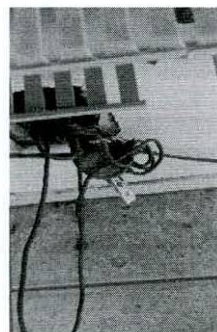


Foto 05

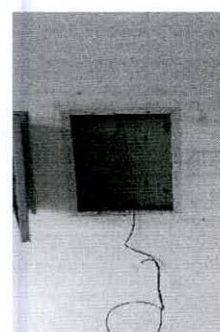


Foto 06



3. Considerações Finais

Conforme a vistoria e as fotos registradas no local, o prédio em algum momento foi atendido por uma subestação de 30 kVA (foto-01), essa subestação foi desligada pois as chaves Xs da derivação estão abertas conforme a (foto-03), hoje o prédio encontra totalmente sem energia, inclusive o transformador existente teve seu núcleo de cobre furtado conforme registro (foto-02).

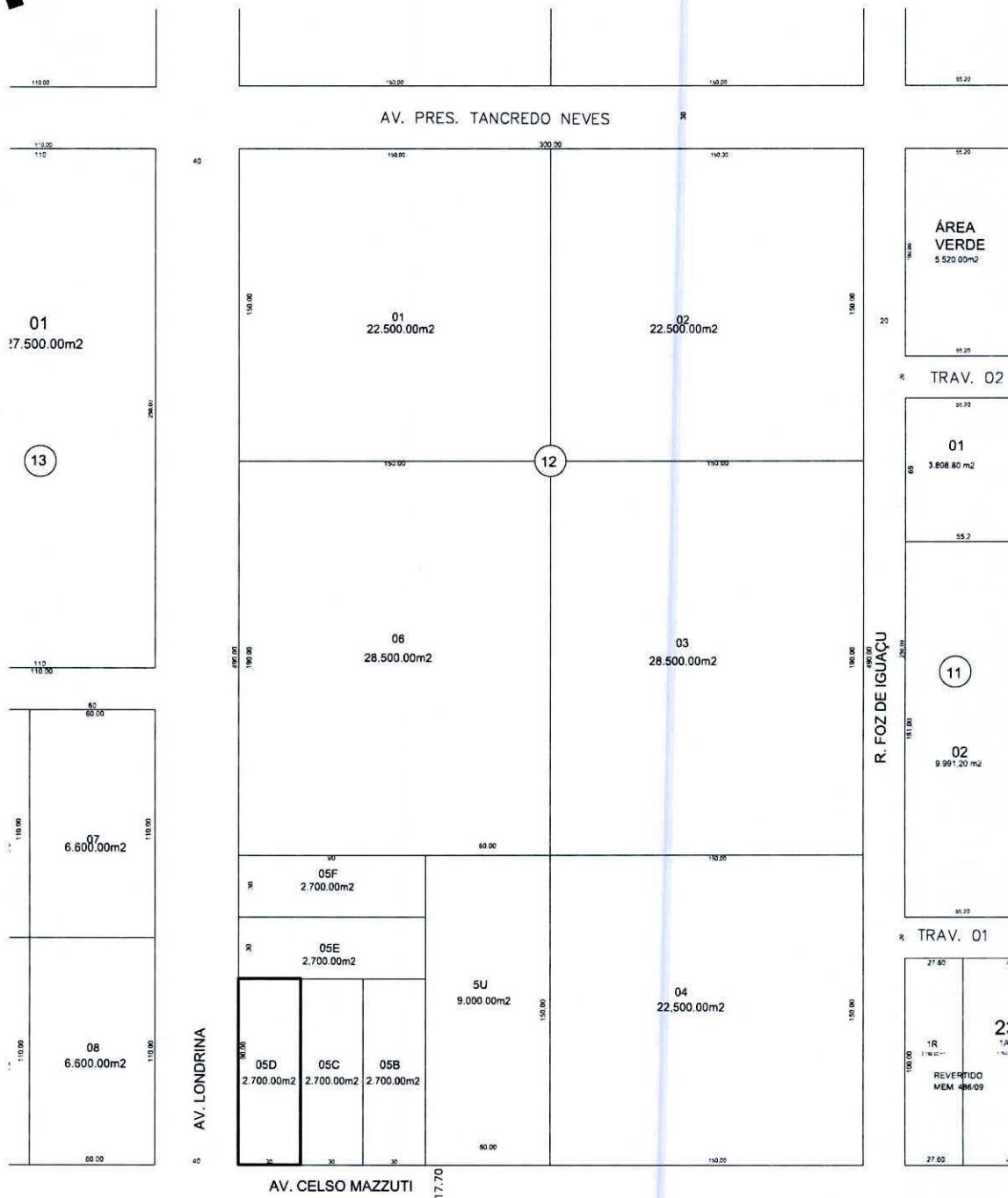
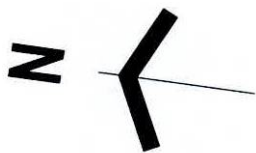
Internamente toda a instalação elétrica foi furtada não restando nada que possa ser aproveitado conforme as (fotos 04-05-06), hoje para atendimento ao empreendimento teremos que redimensionar e instalar toda a instalação elétrica do prédio.

Para elaboração de um projeto elétrico que gere uma lista de materiais condizente com a necessidade dos equipamentos que ali vão ser instalados, será necessário que se defina o layout da instalação dos equipamentos conforme o fluxo do processo. Isso trará assertividade quanto ao quantitativo de material elétrico projetado.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br UDSON BATISTA LINO
Data: 22/11/2024 12:24:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Udson Batista Lino
Engº Eletricista CREA 9498/D-MT
Semplam – Matricula 10496



LOTE/CHÁCARA :		QUADRA:	
05D		12	
SETOR / BAIRRO:			
13			
ESCALA :		DESENHO	DATA:
1/1000		LUCAS	03/04/2025

Visto / resp. técnico



Assinado por: LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA 03/04/2025
10:43:29 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



REFERÊNCIAS DA ENERGIA ELÉTRICA INSTALADA NO AMBIENTE DA AGROINDÚSTRIA.
(LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO).

Monofásico 220V (1 fase 220V + neutro).

Bifásico 254V (2 fases 127V + neutro).

Bifásico 440V (2 fases 220V + neutro).

Trifásico 220V (3 fases 110V + neutro).

Trifásico 380V (3 fases 220V + neutro).

Outro: _____

TRANSFORMADOR kVar _____

DISJUNTOR _____ A

RAMAL (fio) _____ mm

Declaro e me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional, a ceder todas as informações necessárias pra não haver qualquer tipo de impedimento de instalação dos equipamentos da empresa SUCK MILK.

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Ass.: _____

ELETRECISTA RESPONSÁVEL _____

CNPJ: _____

Obs. Anexar fatura, comprovante fornecimento de energia do endereço de instalação do (s) equipamento (s).